



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 218/83

FIXA TARIFAS PARA VEÍCULOS DE ALUGUEL ( TAXIS )

GUNTHER SIEGFRIED SCHLIEPER, Prefeito Municipal de Canela Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições / legais,

D E C R E T A

Art.1º-São fixadas as seguintes tarifas para / veículos de aluguel ( taxis )

Bandeirada.....	C\$ 150,00
Km rodado.....	C\$ 130,00
Bandeira 2.....	C\$ 156,00
Hora taxi.....	C\$1.000,00

Art.2º-A partir das 22:00 horas até as 6:00 horas do dia seguinte, a tarifa do quilometro rodado será de C\$156,00

Parágrafo 1º-As tarifas acima serão para as vinte e quatro horas ( 24:00h ) de domingos e feriados.

Parágrafo 2º-As tarifas acima serão usadas para/as corridas nas estradas municipais fora da zona urbana.

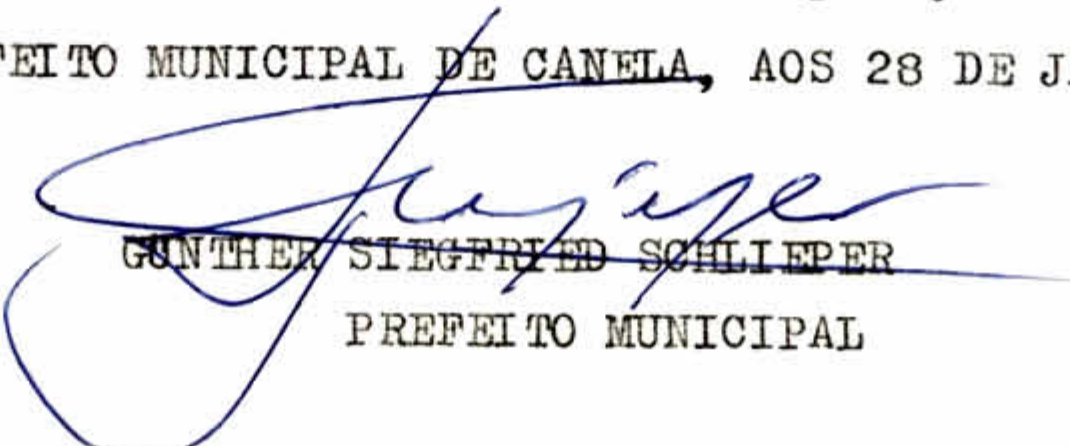
Art.3º-O passageiro terá direito ao transporte / de ( 2 ) dois volumes de mão e ( 1 ) uma mala normal, o excedente se rá pago a razão de C\$ 20,00 por volume.

Art.4º-Enterros, batizados, casamentos e serviços fora do municipio, o preço será a combinar.

Art.5º-As novas tarifas entrarão em vigor na da ta da publicação deste Decreto.

Art.6º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA, AOS 28 DE JANEIRO DE 1983

  
GUNTHER SIEGFRIED SCHLIEPER  
PREFEITO MUNICIPAL